



ESTADO DO PARANÁ

**LEI № 939/2021**, de 17 de junho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, em regime de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA, devidamente justificado, pelo prazo de 6 (seis) meses prorrogável por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, conforme segue:

Cargo/Emprego	Carga Horária	Vagas	Salário Base
Fisioterapeuta	30h	02	2.724,03

- **Art. 2**° O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.
- Art. 3º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
- I receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

**Art. 4**° As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.

**Parágrafo único.** Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias e gratificação natalina, vale transporte, diárias e adicionais e benefícios trabalhistas e previdenciários nos termos da Legislação vigente, em especial da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

- **Art. 5**° As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **Art. 6**° O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I pelo termo do prazo contratual;
- II por iniciativa do contratado, notificada a Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III pelo desaparecimento das razões que originaram a necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do programa que ensejou a contratação temporária;





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA **ESTADO DO PARANÁ**



IV – se comprovada a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

V - em caso de necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa de pessoal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

VI – verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa; e,

VII – demais hipóteses constantes do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que for cabível, far-se-á, a rescisão contratual, nos moldes do art. 477 da CLT.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de junho de 2021.

BENJAMIM:903522 BENJAMIM:90352270934 70934

ANTONIO FRANCA Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCA Dados: 2021.06.17 17:00:17 -03'00'

Antônio França Benjamim **Prefeito** 



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ



### **ANEXO ÚNICO**

**CARGO:** Fisioterapeuta

GRAU DE INSTRUÇÃO: Formação em nível superior em Fisioterapia + CREFITO

**CARGA HORARIA SEMANAL: 30h** 

**VENCIMENTO MENSAL INICIAL:** R\$ 2.724,03

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ações de Reabilitação com a utilização da Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC) como ferramenta participativa de intervenção junto à pessoa com deficiência, de forma articulada com os sistemas estruturados de saúde, educação e assistência social; orientações domiciliares para pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores; intervenções para promoção de acessibilidade em prédios e instituições; realização de orientações, atendimento e acompanhamento de exercícios terapêuticos para o bom desenvolvimento da mobilidade físico funcional; estabelecimento de práticas de ressocialização da pessoa com deficiência (encaminhamento a serviços clínicos específicos, formação, adaptação e preparação de para- atletas, adaptações funcionais, co-responsabilização dos familiares; promoção de atividades de minimização de riscos à saúde funcional (acidentes de trabalho, acidentes de trânsito, violência); Realização de orientações, adaptações, atendimento e treinamento de Atividades de Vida Diária (AVDs), Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVDs) com ou sem emprego de recursos de Tecnologia Assistiva com intuito de melhorar o desempenho físico, funcional e laborai dos usuários, avaliando e reavaliando sua capacidade funcional com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e alcançar sua máxima independência das AVDs e AlVDs, de acordo com a capacidade instalada das equipes de saúde da família. Ações de Práticas Integrativas e Complementares com utilização dos recursos da Acupuntura; orientações e grupos terapêuticos baseados nas terapias posturais globais; utilização de terapias manuais e manipulativas (osteopata, quiropraxia) na implantação de atividades terapêuticas de proteção específica não medicamentosa; realização de exercícios terapêuticos junto aos grupos populacionais específicos (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, cardiopatas, pessoas com deficiência, entre outros); orientações para prevenção de lesões e cuidados imediatos a grupos esportivos (grêmios, escolas, clubes, programas sociais voltados ao esporte); orientações ergonômicas posturais e cinesioterapêuticas para indivíduos que exerçam suas atividades em postos de trabalho com risco ergonômico e em condições ambientais desfavoráveis à saúde; aplicação de exercícios terapêuticos visando controle da glicemia e pressão arterial, orientação quanto aos cuidados indispensáveis ao pé e os segmentos corporais amputados da pessoa com diabetes; - Aplicação de exercícios terapêuticos e orientações para prevenção e promoção de saúde dos pacientes cardiopatas, hipertensos, doentes renais crônicos, com hanseníase, tuberculose, DST/AIDS, doenças respiratórias agudas e crônicas, doenças endêmicas tropicais e regionais; orientações em saúde para uma vida saudável, no contexto dos riscos à saúde da pele e anexos e do sistema vascular e linfático (queimaduras, lie edemas, edemas); realização de orientações, adaptações, atendimento e treinamento de Atividades de Vida Diária (AVDs), Atividades Instrumentais de Vida Diária { AlVDs) com ou sem emprego de recursos de Tecnologia Assistiva com intuito de melhorar o desempenho físico, funcional e laborai dos usuários, avali-ando e reavaliando sua capacidade funcional com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e alcançar sua máxima independência das AVDs e AlVDs, de acordo com a capacidade instalada das equipes de saúde da família. Ações de Saúde da Criança e Adolescente com Estimulação por meio de exercícios terapêuticos em crianças com atraso ou déficit no desenvolvimento psicomotor; realização de atividades escolares



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ



de promoção da saúde funcional e detecção de possíveis distúrbios posturais ou estruturais nas es-colas (pé plano, pé cavo, escoliose, cifose, geno varo, geno valgo - pernas tortas ou em X) por meio da implantação das escolas de postura; realização junto aos professores de ações educativas relacionadas à saúde funcional; estimular a realização de exercícios terapêuticos, com vistas aos crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente, contribuindo para sua melhoria da capacidade física e funcional; orientações ergonômicas para atividades escolares recreativas, esportivas e domiciliares, incentivando o auto cuidado. Ações da Saúde Mulher com orientações quanto ao planejamento familiar, prevenção de DST/AIDS, cuidados especiais; orientações e realização de exercícios terapêuticos.

